



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## Ata 005 da Tomada de preços nº 21/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos três dias de agosto de 2020, às 14h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para proceder com o encaminhamento do processo da Tomada de preços n.º 21/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica. A comissão informa que não houve a apresentação de recursos/questionamento e assim fica mantida como vencedora do certame a proponente FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, com o valor de R\$ 273.819,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais). Esse processo sera encaminhado para parecer e posterior homologação. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).



## PARECER JURÍDICO

*Parecer final sobre Tomada de Preços nº 21.2020*



### **I – Dos fatos:**

Análise do procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 21.2020, tendo como critério de julgamento o menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E SOFTWARE DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES.

O preço máximo da licitação era de R\$ 786.469,92 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) composto por um lote com quatro itens.

Conforme atas datadas de 24/07/2020, constante às fls. 1159 e 03/08/2020 fls. 1164 a empresa vencedora do certame foi a empresa FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA com o valor de R\$ 273.819,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais).

Não houve interposição de recurso contra o resultado.

Na sequência foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da*



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 21.2020

*lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*



### III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020.

Kelin Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **203/2020**

Processo Licitatório nº: **021/2020**

Modalidade: **Tomada de Preços**

**Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, tipo fixo misto e lombada eletrônica e software de pré-processamento de imagens e serviços de instalação, operação e manutenção destes.**

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº.s 1052/2002 e 1994/2015, e suas alterações, Leis Federais nº.s 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

Foi protocolado com o nº 110/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 04 de maio de 2020, anexo ao processo (fls. 135 a 139).

O aviso de licitação foi publicado no dia 05 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná (fls. 142 a 144).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 05 de maio de 2020.

A empresa **Suprema Sistemas Viários Ltda.** impugnou o edital no dia 14 de maio de 2020, o qual foi deferido.

A empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.** solicitou esclarecimentos, quanto ao radar fixo, radar lombada eletrônica e radar estático/portátil, no dia 11 de maio de 2020, o qual foi respondido através da CI nº 47/2020 do Departamento Municipal de Trânsito no dia 15 de maio de 2020.

A empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.** solicitou esclarecimentos, quanto ao Termo de Referência no dia 12 de maio de 2020.

A empresa **Perkons S.A.** solicitou esclarecimentos no dia 13 de maio de 2020, o qual foi respondido por e-mail no dia 15 de maio de 2020.

*[Handwritten signature]*



# Município de Dois Vizinhos



A empresa **Focalle Engenharia Viária Ltda.** solicitou esclarecimentos no dia 13 de maio de 2020, o qual foi respondido no dia 19 de maio de 2020.

A empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.** impugnou o edital no dia 19 de maio de 2020 através do protocolo nº 69876/2020.

A empresa **Andrade & Costa Sorocaba Ltda.** impugnou o edital no dia 18 de maio de 2020.

A Diretora do DEPTRAN-DV solicitou através da CI nº 51/2020 exclusão das especificações do item ‘Locação de Equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade móvel’ do Termo de Referência, no dia 20 de maio de 2020.

Houve alteração do edital no dia 20 de maio de 2020, sendo suprimidos do edital os itens referentes a subcontratação. Alterou o Termo de Referência do edital. Ainda foi incluído as especificações referentes a Portaria nº 216/2019 do INMETRO. Comunicou a data do início da sessão pública para o dia 08 de junho de 2020 às 08h00m.

O aviso de alteração do edital foi publicado no dia 21 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de alteração do edital foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 21 de maio de 2020.

A empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.** impugnou o edital no dia 18 de maio de 2020, o qual foi respondido através de e-mail no dia 22 de maio de 2020.

A empresa **Perkons S.A.** solicitou esclarecimentos no dia 28 de maio de 2020, o qual foi respondido por e-mail no dia 28 de maio de 2020.

A empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda.** solicitou esclarecimentos no dia 14 de maio de 2020, o qual foi respondido por e-mail no dia 28 de maio de 2020.

A empresa **Focalle Engenharia Viária Ltda.** solicitou esclarecimentos no dia 29 de maio de 2020, o qual foi respondido por e-mail no dia 01 de junho de 2020.

A empresa **Perkons S.A.** impugnou o edital no dia 02 de junho de 2020, o qual foi respondido pelo Departamento Municipal de Trânsito através da CI nº 53/2020 para fazer as devidas alterações no edital no dia 04 de junho de 2020.

Houve alteração do edital no dia 04 de junho de 2020, sendo alterado o objeto da licitação. Comunicou ainda a data para o início da sessão pública para o dia 23 de junho de 2020 às 10h00m.

X



# Município de Dois Vizinhos



O aviso de alteração do edital foi publicado no dia 06 de junho de 2020 no Jornal de Beltrão e no dia 08 de junho de 2020 no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de alteração do edital foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 08 de junho de 2020.

A empresa **Focalle Engenharia Viária Ltda.** solicitou esclarecimentos no dia 12 de junho de 2020, o qual foi respondido por e-mail no dia 15 de junho de 2020.

A empresa **Suprema Sistemas Viários Ltda.** impugnou o edital no dia 18 de junho de 2020, o qual foi respondido através da CI nº 55/2020 do DEPTRAN-DV, deferindo o pedido e solicitando a alteração do edital no dia 22 de junho de 2020

A empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda.** impugnou o edital no dia 19 de junho de 2020, o qual foi respondido através da CI nº 56/2020 do DEPTRAN-DV, o qual acatou parcialmente no dia 22 de junho de 2020.

Houve alteração do edital no dia 22 de junho de 2020, sendo alterado o objeto da licitação. Alterou ainda a redação do item 16.24.7 do edital e comunicou a data para o início da sessão pública para o dia 10 de julho de 2020 às 10h00m.

O aviso de alteração do edital foi publicado no dia 24 de junho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de alteração do edital foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 24 de junho de 2020.

A empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda.** solicitou esclarecimento através de e-mail no dia 26 de junho de 2020, o qual foi respondido no dia 29 de junho de 2020.

A empresa **Perkons S.A** anexou os envelopes ao processo através do protocolo nº 70396/2020 no dia 08 de julho de 2020

A empresa **Andrade & Costa Sorocaba Ltda** anexou os envelopes ao processo através do protocolo nº 704426/2020 no dia 10 de julho de 2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 028/2020, recebeu proposta de 05 (cinco) proponentes para participarem do certame.

A Comissão informou que irá verificar e revisar toda a documentação e após a análise irá informar aos mesmos quanto ao resultado da habilitação e somente após irá abrir prazo para apresentação de recurso, quando o processo já estiver digitalizado e disponível para os participantes. Os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços foram



# Município de Dois Vizinhos



rubricados e ficaram junto ao processo, conforme ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços em atendimento ao edital Tomada de Preço nº 021/2020 de 10 de julho de 2020.

A Comissão informou que analisou toda a documentação e declarou habilitadas as proponentes **Quality Flux Automação e Sistemas Ltda., Focalle Engenharia Viária Ltda., Andrade & Costa Sorocaba Ltda., Perkons S.A. e Esteio Engenharia e Aerolevamentos S.A.** Assim abriu prazo de recurso, sendo a data final para apresentação de recurso até o dia 21 de julho de 2020, conforme ata 002 de 14 de julho de 2020.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não recebeu nenhum recurso/questionamento e assim manteve as proponentes habilitadas e marcou a data de abertura dos envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das licitantes para o dia 24 de julho de 2020 às 10h00m, conforme ata 003 de 22 de julho de 2020.

Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
<b>Focalle Engenharia Viária Ltda.</b>	01	<b>273.819,00</b>

Totalizando a licitação em **R\$ 273.819,00** (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais), conforme ata 004 em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 021/2020 de 24 de julho de 2020.

A Comissão irá respeitar o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos/questionamento e na data de 03 de agosto de 2020 dará andamento ao processo.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de recursos/questionamentos e assim encaminhou o processo para parecer final e posterior homologação, conforme ata 005 de 03 de agosto de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 03 de agosto de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este




# Município de Dois Vizinhos



nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**





## Município de Dois Vizinhos

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E SOFTWARE DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES**, em favor da licitante vencedora: **FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.**, CNPJ nº 09.072.082/0001-54, com o valor total de R\$ 273.819,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 06.08.2020  
Página 14

Cd. 2168

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 06/08/2020  
Página 13 Edição 4008

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, OBJETO DO CONVÊNIO 236/2020, CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO—SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 095/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DATA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 76.065.317/001-78, com o valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cnpj038226

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO E COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 099/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.—EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cnpj038222

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E SOFTWARE DE PRÉ-PROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES, em favor da licitante vencedora: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA., CNPJ nº 09.072.082/0001-54, com o valor total de R\$ 273.819,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cnpj038206

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP—SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS—PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS—PR—COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA—EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 031/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
094	A.C. MULLER COMERCIAL LTDA. – EPP	92.156.090/0001-22
095	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.—EPP	07.02.779/0001-38
096	INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FIRELI – EPP	12.308.936/0001-63
097	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	30.747.960/0001-80
098	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA. – ME	02.995.568/0001-15
099	LABOR INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP	06.983.736/0001-03
100	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.637.209/0001-00
101	LUIS CESAR REIS – Me	93.920.361/0001-37
102	MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME	27.695.281/0001-44
103	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME	85.515.542/0001-50
104	SAMUEL PADOVAM – ME	05.808.628/0001-31
105	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP	73.334.476/0001-32
106	FABIANO LERIN MILKIEVICZ – Epp	28.036.951/0001-30
107	FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME	27.550.260/0001-97
108	FRANCESCÓN – PRESENTES LTDA. – ME	00.503.931/0001-02

09	GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP	07.481.107/0001-48
----	------------------------------	--------------------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cnpj038226

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 123/2020

Ata de Registro de Preços	222/2020, Pregão Eletrônico nº 090/2020.
Empresa	Jusfrio Comércio de Peças e Transportes Ltda – ME—o CNPJ nº 16.675.651/0001-11.
Ata de Registro de Preços	223/2020, Pregão Eletrônico nº 090/2020.
Empresa	Milano Comércio de Pneumáticos LTDA – ME—CNPJ sob o nº 36.087.231/0001-02.
Ata de Registro de Preços	230/2020, Pregão Eletrônico nº 086/2020.
Empresa	Nova Fase Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – ME—CNPJ nº 36.169.491/0001-46.
Ata de Registro de Preços	231/2020, Pregão Eletrônico nº 086/2020.
Empresa	S.V. Braça Importadora FIRELI – ME—CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2018. Pregão Eletrônico nº 086/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ceslaro & Ceslaro LTDA—CNPJ nº 13.162.872/0001-06.
Objeto	Cláusula Primeira—Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 12.091,20 (doze mil, noventa e um reais e vinte centavos); Cláusula Segunda—Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência—Prorroga-se o prazo de vigência até 09 de agosto de 2021.
Data de Assinatura	05 de agosto de 2020.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020. Tomada de Preços nº 042/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora LTDA – CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira—Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO – Glosa-se do contrato o valor de R\$ 10.955,25 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 7.669,37 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) referente ao material e R\$ 3.286,88 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	30 de julho de 2020.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cnpj038226



